



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 379, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA FUNÇÃO AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 56, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de organização das funções da Procuradoria Jurídica do Município para garantir maior eficiência e celeridade na condução e emissão de pareceres nos processos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º Designar função ao Servidor Público Municipal **CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**, Procurador Geral, para atuar como responsável na elaboração de parecer jurídico final em todos os processos administrativos e atos públicos municipais que demandem manifestação da procuradoria jurídica;

Parágrafo Único. Também compete ao Procurador Geral do município:

I - A coordenação, supervisão e organização dos trabalhos dos advogados integrantes da Procuradoria Jurídica;

II - A promoção da distribuição equitativa das atividades, prevenindo conflitos internos e assegurando a observância da legislação vigente;

III - O alinhamento dos atos jurídicos e administrativos emitidos pela Procuradoria aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público;

IV – Avocar e distribuir demandas jurídicas ou administrativas ao Advogado Geral e aos Consultores Jurídicos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 379, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1 de janeiro de 2025.

Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

